

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO Nº 28/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8510463-43.2012.8.06.0000, oriundo da Comarca de Jardim,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Meiriangela Leite Cruz** como TITULAR, em substituição a **Arlindo Pereira da Rocha**, e **Cícero Clemente Galvão** como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Offícios de Registro Civil das Pessoas Naturais no **Distrito de Jardim-Mirim** da Comarca de Jardim até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de julho de 2012.

*Desembargador José Arísio Lopes da Costa*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA Nº.1151/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e VIII, da Lei Estadual nº. 12.483, de 03 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução de nº. 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº. 15.145, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 2012, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG – JE, e estabeleceu as diretrizes do Poder Judiciário do Estado do Ceará referentes aos atos necessários à operacionalização do FUNSEG-JE, bem como à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº. 05, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência para realização de despesas no âmbito do Poder Judiciário estadual o Provimento nº. 25, de 26 de junho de 2012, que instituiu os atos operacionais do FUNSEG-JE;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude de delegar as competências e responsabilidades para iniciar a operacionalização do Fundo de Segurança do Magistrado - FUNSEG-JE no âmbito do Poder Judiciário cearense,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades necessárias à operacionalização do FUNSEG-JE nos termos do § 3º do Art. 2º do Provimento nº. 25/2012.

| Matrícula | Nome                                 | Atribuição                                     |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------------------|
| 6693      | Sidney dos Santos Saraiva Leão       | Gestão Executiva                               |
| 99499     | Francisca Cristina de Freire Gadelha | Operacionalização da Arrecadação               |
| 5257      | Maria de Fátima Bezerra Oliveira     | Execução Orçamentária e Financeira             |
| 8901      | Tales Catunda Santos                 | Controle, Contabilização e Prestação de Contas |

Art. 2º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da implantação do FUNSEG-JE, será atribuída ao servidor Tales Catunda Santos, Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Ciências Contábeis, matrícula 8901, sem prejuízo de suas funções, gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº. 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), até 22 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**

**PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 1153/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** **excluir, a partir da data da publicação desta Portaria**, os servidores SERGIO MENDES OLIVEIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Técnico Administrativa, Especialidade Economia, matrícula nº 4407, e RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA, Diretor de Divisão de Tecnologia, matrícula nº 9224, da Portaria nº 1748/2011, que instituiu a Comissão Gestora da GAM (COGES) no âmbito do Poder Judiciário estadual, publicada no DJE de 29 de novembro de 2011, e **incluir** os servidores ROBERTA KELMA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Técnico Administrativa, Especialidade Administração, matrícula 8315, e REGINALDO SHERMAN MAGALHÃES MOTA, Analista Judiciário, Área Técnico Administrativa, Especialidade Ciência da Computação, matrícula nº 9580, concedendo-lhes o pagamento do valor a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, previsto no art. 2º da referida Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de julho de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**

**PRESIDENTE**